

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Pedra Dourada Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Prezado Sr. Cotista,

Atendendo a pedido de convocação formalizado por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas do Fundo (“Pedido de Convocação”), a **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **Pedra Dourada Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.974.819/0001-00 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), serve-se da presente para convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, sala 01.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia:

I) deliberar sobre a substituição da atual Administradora e eleição do Banco Ourinvest S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20, como novo administrador do Fundo (“Potencial Novo Administrador”);

II) caso aprovada a matéria objeto do item “I” da ordem do dia, deliberar sobre a alteração integral o Regulamento, para adequá-lo ao padrão utilizado pelo Potencial Novo Administrador, sendo certo que, dentre outras disposições, deverão ser alteradas as seguintes, conforme melhor descritas na proposta da Administradora a respeito da ordem do dia: **a)** nome do Fundo, **b)** dados do Potencial Novo Administrador e respectiva remuneração; **c)** público alvo, política de investimento e objetivo do Fundo; **d)** autorização para novas emissões de cotas; **e)** regras para a distribuição de rendimentos; e **f)** exclusão da reserva de manutenção do Fundo;

III) aprovar a contratação da **Ourinvest Asset Gestora de Recursos Ltda.**, pessoa ligada ao Potencial Novo Administrador, para atuar como **gestora** do Fundo e da Pedra Dourada Investimentos Imobiliários Ltda., ou outra pessoa de seu grupo econômico, pessoa ligada a cotista com 33,72% das cotas do Fundo, para atuar como consultor imobiliário do Fundo, o que estará refletido no novo regulamento do Fundo, caso aprovada a matéria objeto do item “I” da ordem do dia;

IV) ainda caso aprovada a matéria objeto do item “I” da ordem do dia, aprovar a contratação dos seguintes prestadores de serviços do Fundo, em substituição aos atualmente contratados: **a)** **KPMG Auditores Independentes**, para atuar como **auditor independente** do Fundo e **b)** **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, para atuar como **escriturador** do Fundo;

V) deliberar sobre a autorização para aquisição, pelo Fundo, até o limite de 75% de seu patrimônio líquido, dos seguintes ativos (“Ativos”) distribuídos, estruturados, detidos ou emitidos **(i)** pelo Potencial Novo Administrador ou pessoas a ele ligadas; **(ii)** pelo

consultor, caso contratado, ou pessoas a eles ligadas; (iii) pelo gestor, caso contratado, ou pessoas a eles ligadas; **(iv)** por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Potencial Novo Administrador ou por pessoas a eles ligadas, ou ainda por veículos detidos por tais fundos, observando-se os limites por modalidade de ativo e por emissor previstos na regulamentação aplicável: **a)** Imóveis e/ou direitos reais sobre ativos imobiliários, desde que compatíveis com o objeto e política de investimento do Fundo (“Imóveis”) **b)** Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”); **c)** Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); **d)** Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e **e)** Cotas de Fundos de Investimento (“Cotas”).

A Proposta da Administradora estará disponível nas páginas da Administradora, da B3 e da CVM, por meio do sistema Fundos.Net. Da proposta da Administradora constará como anexo a apresentação do Potencial Novo Administrador (Anexo A) o teor sugerido pelo Potencial Novo Administrador para o novo regulamento do Fundo, já contemplando as principais alterações destacadas acima (Anexo B).

Por tratar-se de matéria sujeita a quórum qualificado e, considerando que o Fundo possui mais de 100 (cem) cotistas, as deliberações objeto desta Convocação deverão ser aprovadas por 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar a Lista de Presença de Cotistas.

Atenciosamente,

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

¹ No caso de Pessoa Física: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de Pessoa Jurídica: (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de Fundos de Investimento: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.